



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.027 /2010.

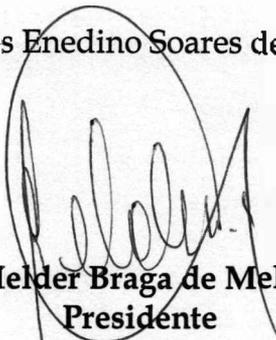
Dá à Rua "28", no Bairro São João Batista, a denominação de Rua Tiaga Quirino de Araújo.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

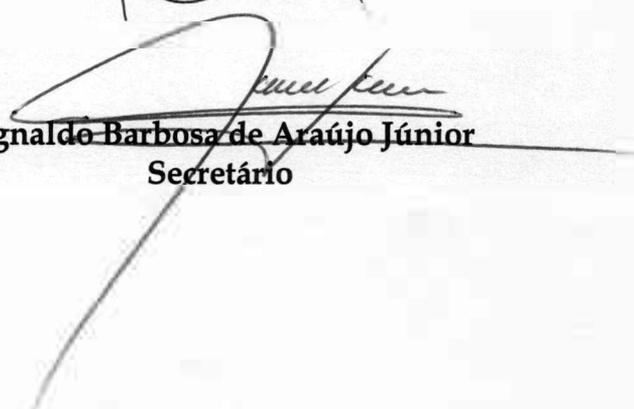
Art. 1º - A atual Rua "28", situada no Bairro São João Batista, fica denominada Rua Tiaga Quirino de Araújo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de março de 2010.



Helder Braga de Melo
Presidente



Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº. 2.027 /2010

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de Março de 2010.



**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**